



## O PAPEL DO SENADO NO PROCESSO LEGISLATIVO MEXICANO (1997-2012)

### THE ROLE OF THE SENATE IN MEXICAN LEGISLATIVE PROCESS (1997-2012)

Bruno de Castro Rubiatti<sup>1</sup>

**RESUMO:** Partindo das noções de incongruência e simetria, o sistema bicameral do México pode ser classificado como forte, isto é, conjuga simetria com incongruência. O presente trabalho busca traçar um quadro sobre a participação do Senado mexicano no processo legislativo do país. Para tanto serão analisados dados referentes a (1) composição partidária das casas legislativas do Congresso Nacional do México, (2) participação do Senado, da Câmara e do Executivo na iniciativa e aprovação de projetos e (3) temas tratados nos projetos dos legisladores. Feito isso, será possível indicar o impacto do Senado mexicano no processo legislativo.

**Palavras-chave:** Senado; Bicameralismo; Legislativo; México.

**ABSTRACT:** From the concepts of incongruence and symmetry, the bicameral system in Mexico can be classified as strong because combines symmetry with incongruity. This paper aims to consider the participation of the Mexican Senate in the legislative process in the country. Therefore there will be analyzed data referring to 1) partisan composition of the legislative chambers in National Congress of Mexico; 2) participation of the Senate, the Chambers and the Executive in the bill initiative and approval; and 3) the topics covered in bills initiated by legislators. That being done, it will be possible to indicate the impact of the Mexican Senate on the legislative process.

**KEYWORDS:** Senate; Bicameralism; Legislature; Mexico.

## 1 Introdução

A adoção do bicameralismo como forma de organização do Legislativo está associada a duas ideias principais: 1) diferenciação na representação e 2) melhoria e estabilidade na produção legislativa através da duplicidade de corpos legislativos – ou redundância. Sobre o primeiro ponto, a existência de uma segunda câmara se justificaria por dar representação diferenciada para determinados grupos, sejam eles territoriais, de classe, étnicos, religiosos e etc. Em outras palavras, “uma justificativa poderosa para um parlamento com duas câmaras encontra-se na demanda por representação” (PATTERSON; MUGHAN, 1999, p. 10). Nesse caso, uma das câmaras é formada por representação populacional – representação direta dos cidadãos –, enquanto a outra “pode dar voz aos interesses de classes sociais, interesses econômicos, ou diversidade territorial” (PATTERSON; MUGHAN, 1999, p. 10), isto é, a estrutura bicameral “tem sido frequentemente utilizada para acomodar os interesses de distintas

---

<sup>1</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará (UFPA) (bcrubiatti@hotmail.com).

circunscrições ou simplesmente interesses que tendiam a divergir uns dos outros a fim de promover, deste modo, uma legislação baseada em um maior consenso político e social” (LLANOS, 2002, p. 3). Em suma, uma das principais justificativas existentes para a adoção do bicameralismo é a busca por representação diferenciada, o que tornaria necessário uma maior negociação e consenso dos agentes para a aprovação de políticas.

Já a redundância pode ser definida como “um mecanismo de reforço, ou salvaguarda, para o evento onde o sistema deixa de operar plenamente” (UHR, 2008, p. 482). Nesse sentido, uma segunda câmara funcionaria como um mecanismo de melhoria da qualidade legislativa, permitindo uma releitura dos projetos, emitindo uma segunda opinião, formando um sistema de controle mútuo entre as duas câmaras, o que cria um sistema de controle de qualidade da produção legislativa, “baseado na avaliação reiterada da legislação por dois corpos legislativos distintos” (LLANOS, 2002, p. 3). A existência de uma segunda câmara também é defendida, pois tenderia a evitar uma tirania da maioria – ou tirania da câmara baixa –, o que a tornaria um elemento de preservação das liberdades individuais, seja controlando as ações do governo, seja criando a necessidade de acordos mais amplos para a aprovação de leis e regulamentos. Por fim, uma última característica do sistema bicameral é fomentar a estabilidade na produção legislativa, pois complexifica o processo de aprovação de novas leis (Idem, *ibidem*). Assim sendo, o elemento de redundância do sistema bicameral está relacionado com a ideia de melhoria da qualidade legislativa, de estabilidade na produção de leis e do controle político – tanto entre as câmaras, quanto de outros ramos do Estado.

Essas duas ideias também estão associadas às duas dimensões centrais para o estudo de sistemas bicamerais formuladas por Lijphart (2008): 1) simetria/assimetria e 2) congruência/incongruência. Grosso modo, simetria se refere a igualdade de poderes constitucionais entre as duas câmaras, enquanto congruência está associada à forma de composição de cada uma das casas legislativas. Na análise de Lijphart (2008), o bicameralismo forte aparece como elemento do modelo consensual de democracia, enquanto o unicameralismo é ligado ao modelo majoritário. Entretanto, entre esses dois polos – unicameralismo e bicameralismo forte – há uma gama de casos intermediários. Sendo assim, o autor (LIJPHART, 2008) formula uma classificação dos sistemas bicamerais a partir das duas dimensões por ele destacadas: 1) bicameralismo forte, que conjuga simetria com incongruência; 2) bicameralismo de força média, que combina tanto assimetria com incongruência quanto simetria com congruência; 3) bicameralismo fraco, os que são classificados como assimétricos e congruentes.

Partindo desses dois eixos, o bicameralismo adotado no México pode ser classificado como forte. Nesse caso, os poderes constitucionais são compartilhados de maneira semelhante entre as câmaras – o que nos leva a considerá-lo simétrico –, e a forma de seleção dos membros de cada casa se dá de maneira diferenciada: mesmo ambas sendo formadas através de eleições diretas, a fórmula eleitoral é diferente para cada casa legislativa. Além disso, a segunda câmara

tem como justificativa a representação igualitária dos entes federados, o que lhe dá um forte caráter territorial.

Assim sendo, esse trabalho apresentará um quadro sobre o funcionamento do bicameralismo mexicano a partir de três elementos: 1) a composição partidária de suas câmaras, 2) o papel do Senado na iniciativa e aprovação de leis e 3) os temas tratados pelas leis iniciadas pelos legisladores do México. A partir desses dados, será possível traçar um quadro sobre a participação e o impacto do Senado mexicano no processo legislativo do país.

## **2 Composição política das casas legislativas no México**

A periodização utilizada nesse artigo se deve ao longo processo de abertura política possibilitada por uma série de reformas eleitorais que ocorreram nesse país nas últimas décadas. Esse processo de abertura política se deve a pressão por democratização derivada do esgotamento do sistema de partido hegemônico. Assim, entre finais da década de 1980 até as eleições em 2009, o México apresenta uma trajetória de consolidação de um sistema partidário parlamentar com pluralismo moderado. A escolha do ano de 1988 para iniciar a análise da composição partidária desse país tem por objetivo demonstrar os resultados desse processo de reformas, principalmente eleitorais, sobre o papel hegemônico do PRI (Partido Revolucionário Institucional) no legislativo desse país.

Nesse caso, um primeiro ponto a se destacar é a presença impactante do PRI em ambas as casas. A bibliografia sobre a política mexicana destaca o papel central do PRI no sistema político desse país. Durante a maior parte do século XX, esse partido foi hegemônico na política mexicana, tendo ocupado a presidência da República e a maior parte dos cargos eletivos do Estado mexicano por, aproximadamente, setenta anos. A partir da Revolução Mexicana, o PRI<sup>2</sup> cumpriu o papel de aglutinador das elites políticas identificadas com esse movimento e se manteve como partido hegemônico pelo menos até 1997, quando perde a maioria absoluta das cadeiras na Câmara dos Deputados. Dando continuidade a esse processo de perda do papel hegemônico do PRI, temos que em 2000 esse partido perde pela primeira vez uma disputa presidencial.

Essa diminuição no poderio eleitoral do PRI pode ser explicada pelo longo processo de reformas eleitorais realizado no México a partir da década de 1970, mas principalmente nos anos 1980. Essas múltiplas reformas eleitorais levaram o sistema partidário mexicano de uma situação de sistema de partido hegemônico, ou dominante, para um sistema de pluralismo moderado, “tanto pelo número de organizações que o integram, como pelo foco centrista de sua cobertura ideológica” (ALGAZI, 2001, p. 212). Os efeitos desse longo processo de reformas eleitorais sobre o tamanho da bancada do PRI para a Câmara dos Deputados pode ser visto se

---

<sup>2</sup> Antes nomeado de Partido Nacional Revolucionário e Partido da Revolução Mexicana.

compararmos a importância desse partido nessa casa legislativa, apresentada na Tabela 1, com período imediatamente anterior: entre 1946 e 1961, o PRI controlava mais de 90% das cadeiras da câmara baixa; entre 1964 e 1976, esse percentual sofre uma pequena queda, passando para o entorno de 80%; entre 1979 e 1985, esse percentual passa a ficar em torno de 75 e 72% (CASAR, 2002, p.127). Então, até 1985, o PRI possuía maioria qualificada na Câmara dos Deputados. Somado a isso, o mesmo partido também controlava o executivo federal e quase a totalidade dos senadores – em 1982, 63 dos então 64 senadores pertenciam ao PRI –, o que lhe garantia um amplo domínio sobre o processo político nacional.

**Tabela 1** – Composição partidária: Câmara dos Deputados

	1988	1991	1994	1997	2000	2003	2006	2009
PRI	52,0	64,0	60,0	47,8	42,2	44,8	20,8	47,4
PAN	20,4	17,8	23,8	24,2	41,4	30,2	41,2	28,4
PMS	3,6							
PFCRN	7,6	4,6						
PARM	6,0	3,0						
PVEM				1,6	3,4	3,4	3,8	4,2
PT			2,0	1,4	1,4	1,2	3,2	2,6
PPS	7,4	2,4						
Coalición	3,0							
PRD		8,2	14,2	25,0	10,0	19,4	25,2	13,8
Convergencia					0,6	1,0	3,2	1,6
PANAL					0,6		1,8	
PASDC					0,4		0,8	
Nueva Alianza								1,8
Independentes								0,2

Fonte: Sáez (2003), <http://www.diputados.gob.mx/inicio.htm>.

Outro elemento a se destacar da composição partidária das casas legislativas do México é o surgimento de novas agremiações com representação partidária nas casas legislativas. Além do PRI e do PAN (Partido Acción Nacional), seu adversário tradicional, o Congresso mexicano conta com representantes do PRD (Partido de La Revolución Democrática), o PT (Partido Del Trabajo), o PVEM (Partido Verde Ecologista de México) e o Convergencia. Somado a esses partidos há também pequenos partidos de vida efêmera que conquistam cadeiras em algumas eleições, mas que, devido às regras altamente excludentes do Código Federal de Instituciones y

Procedimientos Electorales<sup>3</sup> não conseguem manter seus registros

**Tabela 2** – Composição partidária: Senado - México

	1988	1991	1994	1997	2000	2003	2006	2009
PRI	93,8	95,3	74,2	60,1	46,9	44,6	25,8	25,8
PAN		1,6	19,5	25,8	35,9	36,7	40,6	39,1
Alianza	6,2							
PVEM				0,8	3,9	3,9	4,7	4,7
PT				0,8	0,8		3,9	3,9
PRD		3,1	6,3	12,5	11,7	11,7	20,3	19,5
Convergencia							3,9	4,7
PANAL					0,8		0,8	
Independentes						3,1		2,3

Fonte: Sáez (2003), [www.senado.gob.mx](http://www.senado.gob.mx).

Ao compararmos a composição das duas câmaras, podemos notar que a presença do PRI no Senado é mais significativa do que na Câmara até 1997 – mesmo sofrendo uma sensível queda no tamanho de sua bancada, esse partido continua a controlar a maioria das cadeiras no Senado, enquanto que na Câmara ele já perde essa maioria em 1997. Importante destacar que no ano de 1997 não ocorreram eleições para o Senado, apenas para a Câmara dos Deputados, uma vez que a renovação do Senado se dá de forma total a cada seis anos, enquanto na Câmara essa renovação é a cada três. Além disso, enquanto no Senado, nos dois primeiros períodos legislativos, o PRI pode ser considerado o único partido, uma vez que controla mais de 90% das cadeiras, na Câmara essa porcentagem não passou da casa dos 60%, ou seja, a diferença no tamanho da bancada é significativa.

Em suma, o sistema partidário mexicano sofre uma alteração significativa nos últimos 20 anos, passando de um sistema de partido hegemônico para um sistema competitivo composto por três partidos principais (PRI, PAN, PRD), mais três partidos emergentes (PVEM, PT, Convergencia), além de alguns partidos menores e de vida efêmera (DELGADO, 2007). Esses pequenos partidos possuem escassa representação no nível nacional, mas são peças de alianças eleitorais significativas: nas eleições intermediárias de 2009<sup>4</sup>, por exemplo, a aliança eleitoral entre o PRI e o PVEM acaba por controlar a maior parte das cadeiras – 47,4% e 4,2%, respectivamente – o que “lhes dá uma força que o resto dos partidos não tem”

<sup>3</sup> O Código Federal de Instituciones y Procedimientos Electorales define como requisito para a permanência de um partido uma votação de 2% do total de votos no nível nacional, o que “não é fácil conseguir em um sistema político onde as preferências são acumuladas pelo PRI, PAN e PRD” (DELGADO, 2007, p. 112).

<sup>4</sup> Onde só se elegerem deputados federais.

(NORZAGARAY, 2011, p. 169). Nesse caso, a aliança PRI-PVEM acabava por representar um problema de condução para o PAN – partido do governo nesse período –, uma vez que ele não controlava a maioria das cadeiras em nenhuma das câmaras<sup>5</sup>.

Outro ponto a se comparar entre as câmaras é o número de partidos com representação em cada uma delas. A Tabela 3 mostra o número total de partidos e a diferença entre as casas legislativas.

**Tabela 3** – Número total de partidos nas casas legislativas do México

	1988	1991	1994	1997	2000	2003	2006	2009
<b>Câmara dos Deputados</b>	7	6	4	5	8	6	8	8
<b>Senado</b>	2	3	3	5	6	5	7	7
<b>Diferença</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Fonte: Rubiatti (2014).

Como se pode notar, a diferença no número de partidos presentes nas câmaras legislativas mexicanas é baixa. Com exceção dos dois primeiros períodos – 1988 e 1991 –, essa diferença é de no máximo dois partidos (em 2000), mas na maior parte do período essa diferença é de apenas um partido, chegando a se igualar em 1997. Entretanto, devido à diferença no tamanho das bancadas, olhar apenas o número total de partidos pode ser enganoso, por esse motivo, a utilização do número efetivo de partidos<sup>6</sup> pode proporcionar uma visão mais adequada.

A partir dos dados apresentados na Tabela 4, é possível perceber que a diferença no número efetivo de partidos entre as duas câmaras é basicamente insignificante: apenas nos dois primeiros períodos legislativos essa diferença é maior que um. Também é interessante notar que parece haver uma tendência à formação de um sistema partidário parlamentar com três partidos, ou seja, se, antes das reformas eleitorais da década de 1980, o sistema partidário mexicano poderia ser caracterizado como sendo de partido hegemônico, hoje esse sistema se mostra mais plural, comportando uma competição entre três partidos principais.

**Tabela 4** – Número efetivo de partidos nas casas legislativas do México

	1988	1991	1994	1997	2000	2003	2006	2009
--	------	------	------	------	------	------	------	------

<sup>5</sup> Outro problema enfrentado é que o PAN só controla 8 estados, enquanto o PRI governa 18 e o PRD outros 6. Assim, “ante essa situação o PAN tem que negociar em desvantagem leis e orçamentos com as frações legislativas do PRI” (NORZAGARAY, 2011, p. 169).

<sup>6</sup> O número efetivo de partidos é calculado pela fórmula seguinte:  $NEP = 1/\sum pe^2$ , onde  $pe$  = percentual de cadeiras ocupadas por partidos (SANTOS, 2002).

<b>Câmara dos Deputados</b>	3,04	2,21	2,29	2,86	2,77	3,01	3,58	3,05
<b>Senado</b>	1,13	1,10	1,69	2,25	2,74	2,85	3,59	3,78
<b>Diferença</b>	<b>1,91</b>	<b>1,11</b>	<b>0,6</b>	<b>0,61</b>	<b>0,03</b>	<b>0,16</b>	<b>0,01</b>	<b>0,73</b>

Fonte: Rubiatti (2014).

Um último ponto a ser tratado é o tamanho das bancadas partidárias em cada câmara, em outras palavras, se as bancadas partidárias ocupam a mesma posição em ambas as câmaras. Para isso, comparamos as bancadas dos três principais partidos – PRI, PAN e PRD – em cada período legislativo. Limitamo-nos a esses partidos pois são eles que ocupam as três primeiras posições em cada câmara em todo o período analisado.

**Quadro 1** – Principais bancadas nas casas legislativas do México

	1988	1991	1994	1997	2000	2003	2006	2009
<b>Câmara dos Deputados</b>	PRI (52%)	PRI (64)	PRI (60)	PRI (47,8)	PRI (42,2)	PRI (44,8)	PAN (41,2)	PRI (47,4)
	PAN (20%)	PAN (17,8)	PAN (23,8)	PAN (24,2)	PAN (41,4)	PAN (30,2)	PRD (25,2)	PAN (28,4)
		PRD (8,2)	PRD (14,2)	PRD (25,0)	PRD (10,0)	PRD (19,4)	PRI (20,8)	PRD (13,8)
<b>Senado</b>	PRI (93,8)	PRI (95,3)	PRI (74,2)	PRI (60,1)	PRI (46,9)	PRI (44,6)	PAN (40,6)	PAN (39,1)
		PRD (3,1)	PAN (19,5)	PAN (25,8)	PAN (35,9)	PAN (36,7)	PRI (25,8)	PRI (25,8)
		PAN (1,6)	PRD (6,3)	PRD (12,5)	PRD (11,7)	PRD (11,7)	PRD (20,3)	PRD (19,5)

Fonte: Rubiatti (2014).

Nos períodos legislativos de 1988, 1991, 2006 e 2009 há diferenças na ordem dos partidos políticos em cada câmara: em 1988, apesar de ser o segundo maior partido na Câmara dos Deputados, o PAN não consegue nenhuma cadeira no Senado; em 1991, o PAN e o PRD ocupam posições diferentes em cada uma das casas – no Senado o PAN ocupa a terceira colocação e o PRD a segunda, e essa situação se inverte na Câmara dos Deputados –; em 2006, o PAN ocupa a primeira posição em ambas as câmaras, mas o PRI e o PRD trocam de posição em cada uma das casas – o PRD é o segundo maior partido na Câmara e o terceiro no Senado, enquanto o PRI o ocupa a terceira colocação na Câmara dos Deputados e a segunda no Senado –; em 2009, a diferença é entre o PRI e o PAN, enquanto o primeiro volta a possuir a maior bancada, o último continua sendo o segundo maior partido no Senado<sup>7</sup>. Além disso, até 1997, pode-se notar que a predominância da bancada do PRI no Senado é maior que na Câmara dos Deputados.

<sup>7</sup> Esse fato pode ser explicado pela ausência de renovação para o Senado, uma vez que em 2009 ocorreram apenas eleições para a Câmara dos Deputados.

### 3 O Senado mexicano no processo legislativo

Como vimos anteriormente, ao se tratar do processo decisório no México, é importante frisar as mudanças ocorridas nas últimas décadas. Desde a década de 1920 até a década de 1990, o país viveu sob um sistema de partido hegemônico, em que o PRI possuía, além da presidência da República, a maioria das cadeiras tanto na Câmara quanto no Senado<sup>8</sup>. A partir das reformas implementadas nos anos 1980 e 1990, esse quadro muda: o PRI paulatinamente perde força eleitoral, sendo que em 1997 não consegue formar uma bancada majoritária na Câmara dos Deputados e em 2000 um partido de oposição (PAN) acaba por vencer as eleições presidenciais. Esse processo acaba por ter importante impacto na relação entre o Executivo e o Legislativo, uma vez que o sistema presidencialista implementado no México prevê poucos poderes proativos ao seu chefe do Executivo (WELDON, 1997).

Segundo Mainwaring e Shugart (1997, 13), existem duas categorias de poderes presidenciais: os poderes constitucionais e os poderes partidários. Grosso modo, os poderes constitucionais permitem ao presidente moldar os resultados das políticas. Como exemplos desses poderes estão o poder de veto (total ou parcial), o poder de emitir decretos-lei e a iniciativa do executivo sobre determinadas políticas. Já os poderes partidários são habilidades de moldar o processo de criação de leis que se baseiam na posição do presidente *vis-à-vis* ao sistema partidário. O caso mexicano não conta com grande gama de poderes constitucionais. O presidente do México tem iniciativa de leis e pode vetá-las, com a exceção das emendas constitucionais. Ainda sobre o poder de veto, cabe destacar que o presidente mexicano não pode aprovar parte de uma lei e vetar outra. Sobre os poderes constitucionais, é importante destacar que o presidente mexicano não conta com nenhum poder de decreto (WELDON, 1997).

Além dessa diferença nos poderes constitucionais, há também a questão dos poderes partidários: o presidente mexicano geralmente é um líder partidário. Esse fato leva Weldon (1997, p. 255) a afirmar que a força do presidente mexicano não se deve aos seus poderes constitucionais, mas sim à extraordinária centralização da tomada de decisões dentro do partido. Como líder partidário, o presidente mexicano tem grande influência nas nomeações de candidatos a outros cargos eletivos, inclusive aos candidatos aos governos estaduais. Até recentemente o sistema político mexicano vivia sob a hegemonia do PRI, o que reforçava os poderes do presidente, uma vez que a maioria absoluta das cadeiras nas duas casas legislativas, além da maior parte dos governos subnacionais, era ocupada por membros do mesmo partido do presidente.

Assim sendo, a capacidade decisória do Executivo repousava principalmente no papel de líder partidário exercido pelo presidente. Com o crescente papel desempenhado pela

---

<sup>8</sup> Além de contar com o controle dos governos estaduais.

oposição dentro do Congresso, essa capacidade decisória se vê diminuída e, conseqüentemente, o papel do Executivo no processo de criação de leis também.

Os dados apresentados neste trabalho abarcam as duas últimas legislaturas sob a hegemonia do PRI (LV e LVI, respectivamente 1991-1994 e 1994-1997) e as legislaturas sob governo dividido, isto é, em que o partido que controla o Executivo não possui a maioria absoluta das cadeiras nas casas legislativas (da LVII até a LXI, de 1997 até 2012).

**Tabela 5 - Iniciativas por origem, números totais**

	LV (1991- 1994)	LVI (1994- 1997)	LVII (1997- 2000)	LVIII (2000- 2003)	LIX (2003- 2006)	LX (2006- 2009)	LXI (2009- 2012)
Executivo	164 (57%)	107 (32,2%)	56 (7,4%)	86 (5,3%)	76 (2,1%)	71 (1,6%)	56 (1%)
Deputados	117 (40,6%)	165 (49,7%)	572 (75,4%)	1059 (64,8%)	2773 (75,2%)	2732 (63,3%)	3624 (68%)
Senado	5 (1,7%)	47 (14,1%)	95 (12,5%)	400 (24,5%)	710 (19,2%)	1401 (32,5%)	1549 (29%)
Congressos Locais	2 (0,7%)	13 (4%)	35 (12,5%)	89 (5,4%)	129 (3,5%)	112 (2,6%)	107 (2%)

Fonte: Rubiatti (2014).

Um primeiro elemento a se notar é a participação de cada ator (Executivo, Câmara dos Deputados, Senado e legislativos estaduais) na apresentação de projetos de lei. Na 55<sup>a</sup> Legislatura, o Executivo foi o responsável por apresentar o maior número de iniciativas: 164. Os deputados apresentaram um número pouco inferior (117), enquanto o Senado teve uma participação ínfima (5). Cabe destacar que nessa legislatura ainda se vivenciava um sistema de partido hegemônico, em que 95,3% das cadeiras do Senado eram ocupadas por membros do PRI e 64% dos deputados pertenciam ao mesmo partido. A 56<sup>a</sup> Legislatura apresenta um quadro um pouco diferente: a participação do Executivo cai e cresce a do Legislativo. Para o objetivo desse artigo, é importante frisar o crescimento da participação do Senado ocorrido nessa legislatura: se entre 1991 e 1993 o Senado apresentou apenas 5 projetos de lei (1,7% do total apresentado nesse período), entre 1994 e 1996 essa câmara é responsável por 47 projetos (14,1% das propostas iniciadas). Esse crescimento se deve, principalmente, 1) ao crescimento no número total de senadores (nessa legislatura o número de senadores dobra, passando de 64 para 128) e 2) à diminuição da bancada do PRI (na legislatura anterior, esse partido controlava 95,3% das cadeiras, enquanto na 56<sup>a</sup> esse número cai para 74,2) e, conseqüentemente, ao aumento da presença de partidos de oposição nessa casa legislativa.

A partir de 1997 esse quadro se altera de maneira profunda. Como dito anteriormente, os resultados dessas eleições iniciam o período de governos divididos, em que o partido do

presidente, no caso PRI, não controla a maioria das cadeiras na Câmara dos Deputados. Apesar de o PRI ainda manter uma larga vantagem sobre a segunda maior bancada – a do PAN, com 25% das cadeiras, enquanto o PRI ainda controlava 47,8% –, não é mais possível ao executivo aprovar suas propostas apenas com os votos de deputados de seu partido.

Essa mudança pode ser percebida pela queda no número de propostas enviadas pelo Executivo para as casas legislativas: a participação desse ramo do Estado na iniciativa de projetos de lei cai de 57% na primeira legislatura aqui analisada para 7,4% na 57ª Legislatura, sendo que essa queda continua constante até o fim do período, quando o Executivo foi responsável por apenas 1% dos projetos de lei iniciados. Importante frisar que essa queda não se refere apenas ao número total de leis iniciadas pelo Executivo (164 entre 1991-1994 e 56 entre 2009-2012) mas também está relacionado com o crescimento vertiginoso de propostas oriundas das duas casas legislativas do Congresso Nacional e, em menor medida, dos legislativos estaduais.

Para o objetivo deste trabalho, é importante analisar o ocorrido em ambas as câmaras separadamente para, assim, se perceber semelhanças e diferenças nos processos ocorridos em ambas as casas. Iniciaremos a análise a partir dos dados sobre projetos apresentados na Câmara dos Deputados.

**Tabela 6 – Leis iniciadas na Câmara dos Deputados México**

	<b>LV</b>	<b>LVI</b>	<b>LVII</b>	<b>LVIII</b>	<b>LIX</b>	<b>LX</b>	<b>LXI</b>
<b>Executivo</b>	124 (51%)	84 (33%)	36 (5,6%)	63 (5,3%)	49 (1,7%)	42 (1,5%)	32 (0,9%)
<b>Deputados</b>	117 (48%)	165 (66%)	572 (89,2%)	1059 (87,8%)	2773 (94,4%)	2732 (95,2%)	3624 (97%)
<b>Congressos Locais</b>	2 (1%)	1 (1%)	33 (5,2%)	83 (3,9%)	117 (3,9%)	97 (3,3%)	79 (3,3%)

Fonte: o autor (2017)

Nota: Elaborado a partir de Rubiatti (2014).

Como dito anteriormente, a participação do Executivo na iniciativa de projetos de lei cai também quando analisados apenas os dados da Câmara dos Deputados: de 124 na 55ª legislatura para 36 na 57ª, ou seja, se nas duas primeiras legislaturas o Executivo era responsável por 51% e 33% das leis iniciadas, a partir da 57ª essa participação cai fortemente: 5,6% na primeira legislatura de governos divididos, chegando a 0,9% em 2009-2012. Em contrapartida, a participação dos deputados cresce vertiginosamente: se em 1991-1994 foram 117 projetos iniciados por deputados, esse número chega a 3624 no período de 2009-2012. Isto é, na 55ª Legislatura a divisão das iniciativas na Câmara dos Deputados era compartilhada quase igualmente entre o Executivo e os deputados (51% para o primeiro e 48% para os segundos); na 61ª os deputados são responsáveis por quase a totalidade dos projetos apresentados nessa casa

legislativa (97%).

No Senado ocorre algo semelhante, porém algumas diferenças devem ser destacadas. A primeira se refere à diferença no calendário eleitoral: enquanto a Câmara dos Deputados se renova a cada três anos, o Senado só o faz a cada seis. Por esse motivo é só em 2000 que o PRI perde o controle da maioria absoluta das cadeiras nessa casa legislativa, uma vez que as eleições de 1997 são intermediárias, só contemplando a Câmara dos Deputados.

**Tabela 7 – Leis Iniciadas no Senado do México**

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
<b>Executivo</b>	40 (89%)	23 (28%)	20 (17%)	23 (5,3%)	27 (3,6%)	29 (2%)	24 (1,5%)
<b>Senadores</b>	5 (11%)	47 (57%)	95 (81,2%)	400 (91,3%)	710 (91,3%)	1401 (97%)	1549 (96,8%)
<b>Congressos Locais</b>	0 (0%)	12 (14%)	2 (1,8%)	15 (3,4%)	12 (1,6%)	15 (1%)	28 (1,7%)

Fonte: o autor (2017)

Nota: Elaborado a partir de Rubiatti (2014).

Outra diferença é que, ao contrário do que ocorre na câmara baixa, onde o número de propostas do Executivo cai de 124 para 32, o número de projetos remetidos por esse ramo do Estado para a câmara alta se mantém quase constante a partir da 56ª legislatura (1994-1997): entre 20 e 29 projetos são remetidos pelo Executivo para o Senado. Por outro lado, o crescimento das propostas iniciadas pelos senadores foi, mais do que na Câmara dos Deputados, vertiginoso e constante: entre 1991-1994 os senadores apresentaram apenas 5 projetos, já em 2009-2012 esse número foi para 1549. Por esse motivo, a contribuição do Executivo nos projetos apresentados no Senado diminui drasticamente de 89% em 1991-1994 para 1,5% em 2009-2012.

Em suma, o que se pode notar é que o papel de iniciativa do Executivo sofre considerável redução em ambas as casas. A esse processo soma-se o crescimento vertiginoso de propostas dos próprios legisladores, em ambas as câmaras legislativas, o que acaba por reduzir o Executivo a um papel de coadjuvante no que tange o número de projetos apresentados.

Esse crescimento no número de propostas pode ser visto também quando levamos em consideração a relação entre projetos apresentados e número de membros de cada casa, isto é, a média de projetos de lei apresentados por deputado e senador. Como se pode ver na Tabela 8, essa média também apresenta um forte crescimento, em especial após a 57ª Legislatura, fato que se encontra presente em ambas as câmaras. Como apontado anteriormente, os deputados são os responsáveis por apresentar o maior número de projetos em quase todo o período – excetuando-se a 55ª legislatura. Entretanto, isso não significa que os membros dessa casa legislativa sejam mais produtivos que os senadores. Esse maior número de projetos, e o conseqüente maior peso relativo nas iniciativas, está relacionado ao maior tamanho do corpo legislativo da câmara baixa:

enquanto o senado é formado por 128 membros, a câmara é composta por 500 deputados.

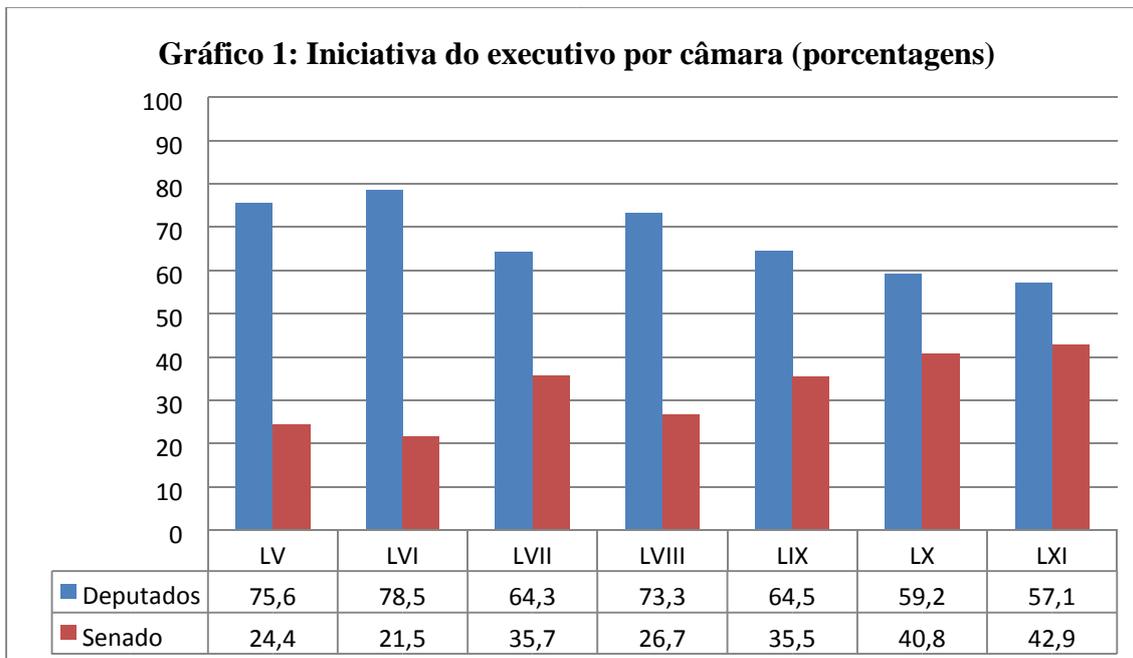
Isso fica claro ao olharmos os dados referentes à média das iniciativas por membro de cada casa presentes na tabela seguinte. A partir da 58ª legislatura – quando ambas as casas passam a não contar com nenhum partido controlando a maioria absoluta das cadeiras –, a média do Senado é superior em basicamente todas as legislaturas, com exceção da 59ª, onde esse indicador é quase igual para ambas as casas. Além disso, nas duas últimas legislaturas analisadas, a média do Senado é significativamente maior. Em suma, ao levarmos em conta a média de projetos apresentados em cada câmara, veremos que no período de governos divididos os senadores aparecem como mais propositivos que os deputados.

**Tabela 8** – Média de projetos iniciados por membros de cada casa legislativa

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
<b>Deputados</b>	0,23	0,33	1,14	2,12	5,55	5,46	7,25
<b>Senadores</b>	0,08	0,38	0,76	3,12	5,54	10,95	12,10

Fonte: Rubiatti (2014).

Um primeiro ponto a se destacar é que, em consonância com o que ocorre com as iniciativas, a participação do Executivo no total de leis aprovadas é decrescente em todo o período. Na Câmara dos Deputados, esse número cai de 122 para 25, enquanto no Senado essa queda é de 40 para 14. Essa diferença pode ser explicada pela própria atuação do Executivo frente às duas casas: o Executivo mexicano dá preferência em iniciar seus projetos pela Câmara dos Deputados.



Fonte: o autor (2017)

Nota: Elaborado a partir de Rubiatti (2014).

Em todo o período, mais da metade dos projetos de iniciativa do Executivo foram enviados para a câmara baixa, entretanto essa diferença entre as câmaras vai diminuindo com o passar do tempo: na 55ª legislatura 75,6% das iniciativas do executivo começaram seu trâmite pela Câmara dos Deputados, já na 61ª legislatura, esse número cai para 57,1%, ou seja, aparentemente há uma tendência do Executivo em equilibrar suas iniciativas entre as câmaras.

Todavia, a iniciativa de projetos de leis não indica a capacidade legislativa por si só, isto é, iniciar um projeto não significa conseguir implementá-lo. Por esse motivo, passaremos agora à análise dos dados referentes aos projetos aprovados em cada uma das casas legislativas do México.

**Tabela 9** – Leis aprovadas na Câmara dos Deputados

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
<b>Executivo</b>	122 (82%)	83 (77%)	32 (21,1%)	55 (17,6%)	31 (7,4%)	38 (10%)	25 (11,3%)
<b>Deputados</b>	26 (17%)	24 (22%)	116 (76,3%)	240 (76,9%)	372 (88,6%)	333 (87,4%)	195 (87,2%)
<b>Congressos locais</b>	1 (1%)	1 (1%)	4 (2,6%)	17 (5,5%)	17 (4%)	10 (2,6%)	1 (2,6%)

Fonte: o autor (2017)

Nota: Elaborado a partir de Rubiatti (2014).

Os dados apresentados nas Tabelas 9 e 10 também apontam uma tendência similar entre Câmara dos Deputados e Senado: em ambas as casas há um forte crescimento na aprovação de projetos próprios entre os períodos da 55ª a 60ª legislatura, com uma diminuição no número total de leis aprovadas em ambas as casas na 61ª. Apesar dos números expressivos de leis aprovadas de iniciativa dos legisladores em suas próprias casas, esse crescimento é significativamente menor que o de leis iniciadas. Importante destacar o papel da 57ª legislatura nesse desempenho dos legisladores: é a partir dela que a Câmara dos Deputados passa a aprovar mais de 100 projetos de autoria dos seus membros, num movimento crescente até a 59ª, em que atinge seu maior montante (372). Após essa legislatura há uma pequena queda na 60ª (333) e uma mais acentuada na 61ª (195).

No Senado ocorre algo semelhante: é a partir da 57ª legislatura que os projetos de lei aprovados de origem nessa casa atingem dois dígitos, sendo que é a partir da 58ª se aproximam de 100, o que pode ser explicado pela não renovação do Senado em 1997. Importante destacar que, nas duas legislaturas sob o período de sistema hegemônico (55ª e 56ª), a participação dos senadores no montante de leis aprovadas em sua própria casa é baixa, isto é, dos projetos aprovados no Senado entre 1991 e 1997, quase não há projetos de iniciativa dos próprios senadores, o que tornava o Executivo o responsável por iniciar quase todos os projetos que foram aprovados. A partir de 1997, esse quadro muda e os projetos formulados pelos próprios senadores acabam por terem maiores chances de serem aprovados, sendo que no final do

período esses projetos representavam mais de 80% dos projetos aprovados por essa casa.

**Tabela 10** – Leis aprovadas no Senado

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
<b>Executivo</b>	40 (93%)	23 (100%)	17 (47,2%)	16 (15,7%)	19 (16,4%)	22 (8,9%)	14 (13,2%)
<b>Senadores</b>	3 (7%)	0 (0%)	19 (52,3%)	85 (83,3%)	96 (82,7%)	222 (89,8%)	92 (86,8%)

Fonte: o autor (2017)

Nota: Elaborado a partir e Nacif (2006a, 2006b), Sistema de Información Legislativa.

A Câmara dos Deputados apresenta comportamento similar: nos dois primeiros períodos, o Executivo é o grande responsável por iniciar os projetos aprovados (82% e 77% das leis aprovadas foram iniciadas pelo Executivo). Na 57ª, o Executivo foi responsável por iniciar apenas 21,1% dos projetos que foram aprovados na Câmara dos deputados e esse índice continuou caindo até chegar a 10% na 60ª legislatura.

Por fim, um último elemento a se destacar é a taxa de êxito de cada um dos Poderes no processo de criação de leis. Como se pode ver nas Tabelas 11 e 12, apesar de cair, a taxa de êxito do Executivo se mantém constantemente superior ao dos senadores e deputados. Isso pode ser explicado pelo fenômeno da antecipação, isto é, sabendo que poderá enfrentar resistência a alguns de seus projetos, o Executivo evita mandá-los. Com isso, diminui-se o número de projetos enviados por esse Poder para as casas legislativas. Entretanto, os projetos enviados gozam de grande chance de serem aprovados.

**Tabela 11** – Taxa de êxito no Senado Mexicano

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
<b>Executivo</b>	100	100	85	69,5	70,3	75,8	58,3
<b>Senadores</b>	60	0	20	21,2	13,5	15,8	5,9

Fonte: o autor (2017)

Nota: Elaborado a partir de Rubiatti (2014).

Aqui fica importante destacar a diferença apresentada por cada câmara no referente a essa taxa. Se antes da formação dos governos divididos (55ª e 56ª Legislaturas) a quase totalidade para a Câmara dos Deputados e a totalidade para o Senado dos projetos do Executivo eram aprovados, a situação muda após 1997, quando o Executivo passa a enfrentar maiores problemas para a aprovação de seus projetos.

**Tabela 12** – Taxa de êxito na Câmara dos Deputados Mexicana

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
<b>Executivo</b>	98,4	98,8	88,8	87,3	63,3	90,5	78,1
<b>Deputados</b>	22,2	14,5	20,3	22,7	13,4	12,2	5,4

Fonte: o autor (2017)

Nota: Elaborado a partir de Nacif (2006b); Sistema de Información Legislativa.

Na Câmara dos Deputados, esse índice continua sendo alto em todo o período: com exceção da 59ª Legislatura, ele sempre se encontra acima de 70%, passando a maior parte do período girando em torno de 90%. Já no Senado isso não se repete, a taxa de sucesso do Executivo é relativamente mais baixa: após a 58ª legislatura ela gira em torno de 70 e 75%, chegando ao seu valor mais baixo na 61ª Legislatura (58,3%). Isso significa que o Executivo encontrou maiores dificuldades para aprovar seus projetos no Senado que na Câmara dos Deputados. Apesar disso, cabe destacar que o valor da taxa de êxito do Executivo no Senado se mantém sempre superior a 50%.

Finalizando, o baixo valor dessa taxa atingido pelos legisladores de ambas as casas em relação aos seus próprios projetos está relacionado com o alto número de propostas por eles realizados. Muitas dessas propostas não chegam a ser postas em votação e podem representar mais uma ‘marcação de posição’ do legislador do que uma tentativa de efetivar um projeto de política.

#### 4 Os temas das proposições dos legisladores no México

Nesta parte do trabalho, será feita uma apresentação dos projetos iniciados por senadores e deputados no México. Com isso se busca verificar se existe alguma diferença nos temas tratados em cada uma das casas do Congresso Nacional mexicano. Para isso serão analisados os projetos iniciados a partir de 1997 até 2012, ou seja, apenas as legislaturas completas dos governos divididos. Foram considerados 32 assuntos, seguindo a classificação presente no Sistema de Información Legislativa<sup>9</sup>. Cabe destacar que nessa base de dados, os projetos de lei podem ser classificados em mais de uma área quando tratam de mais de um assunto. Além disso, se contam todos os projetos iniciados por deputados e senadores, isto é, tanto os aprovados quanto os rejeitados, em trâmite e etc.

Um primeiro ponto a se destacar na tabela 13 é a diferença no número de entradas em cada câmara. Como era de se esperar, o número da Câmara dos Deputados é significativamente maior: 21008 contra 8479 do Senado. Cabe lembrar que essa diferença está muito mais relacionada com o número de membro de cada câmara (128 para o Senado e 500 para a Câmara dos Deputados) do que com uma maior tendência dos deputados no ímpeto de iniciar projetos. Como foi dito anteriormente, se levarmos em conta a média de projetos apresentados por

<sup>9</sup> <http://sil.gobernacion.gob.mx/portal/Numeralia>.

membros, o Senado apresenta uma maior média que a Câmara dos Deputados. Também cabe frisar que esse alto número de projetos se deve ao fato de muitos deles estarem computados em mais de um assunto<sup>10</sup>.

Como se pode observar, há uma alta fragmentação nos diversos assuntos tratados: para ambas as casas os assuntos mais tratados não atingem nem 12% dos casos. Isso é um reflexo do alto número de categorias (assuntos) com que o Sistema de Informação Legislativa trabalha. Dito isso, se considerarmos que os assuntos que ocupam mais de 5% dos projetos são os mais tratados pelos legisladores de cada câmara, vemos que no Senado os temas em que mais foram iniciados projetos foram: 1) Reformas Constitucionais (946, 11,1%), 2) Segurança Pública e Justiça (839, 9,9%), 3) Desenvolvimento Social (583, 6,9%), 4) Poder Legislativo (474, 5,6%), 5) Educação e Cultura (472, 5,6%) e 6) Economia (436, 5,2%). Já para Câmara dos Deputados os assuntos mais abarcados nas iniciativas foram: 1) Fazenda Pública (2474, 11,8%), 2) Reformas Constitucionais (2403, 11,4%), 3) Segurança Pública e Justiça (1669, 7,9%), 4) Desenvolvimento Social (1294, 6,2%), 5) Poder Legislativo (1262, 6,0%), 6) Educação e Cultura (1192, 5,7%) e 7) Economia (1097, 5,2%). Como se pode notar, os assuntos mais tratados em ambas as Câmaras são quase os mesmos. Com exceção de Fazenda Pública, que foi o mais tratado pelos deputados e representa apenas 3,9% no Senado, os outros assuntos são os mesmos e na mesma ordem nas duas casas legislativas.

**Tabela 13** – Iniciativa dos legisladores por assunto

<b>Assunto</b>	<b>Senado</b>	<b>Câmara dos Deputados</b>
Campo	175	447
Comunicação e Transportes	278	570
Direitos Humanos	373	659
Desenvolvimento Social	587	1294
Economia	436	1097
Educação e Cultura	472	1192
Eleitoral	282	678
Energia	142	330
Federalismo	197	611
Indígenas	83	158
Laboral	324	946
Migração	80	124
Fazenda Pública	329	2474
População e Assuntos Religiosos	90	150
Poder Executivo	352	741
Poder Judicial	203	361
Poder legislativo	474	1262

<sup>10</sup> Em alguns casos, um projeto é computado em três assuntos diferentes.

Reforma do Estado	55	145
Reformas Constitucionais	946	2403
Reformas Estruturais	3	5
Relações Exteriores	140	150
Saúde	386	964
Segurança Nacional	104	186
Segurança Pública e Justiça	839	1669
Sistema Financeiro	238	494
Vivenda	61	146
Não aplica	11	3
Meio Ambiente	353	697
Trâmites Legislativos	45	160
Governabilidade	37	64
Transparência e Apresentação de Contas	344	745
Proteção Civil	40	83
<b>Total</b>	<b>8479</b>	<b>21008</b>

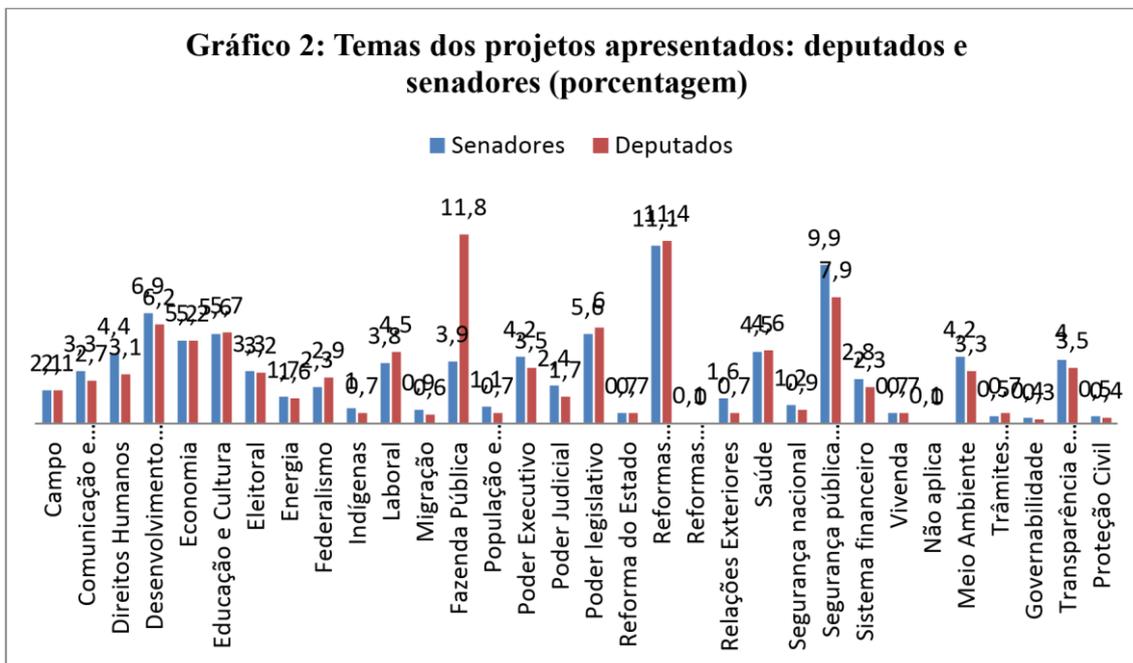
Fonte: o autor (2017)

Nota: Elaborado a partir de <http://sil.gobernacion.gob.mx/portal/Numeralia>.

Destacamos ainda dois outros pontos referentes à Tabela 13: o primeiro é o tratamento dado ao tema federalismo. No total, foram iniciados 808 projetos com esse tema, sendo 611 de deputados e 197 de senadores. Apesar da grande diferença no número de projetos apresentados sobre esse tema, sendo que 75,6% dos projetos sobre esse tema foram iniciados por deputados, temos que ele representa quase o mesmo peso relativo em cada casa: 2,3% no Senado e 2,9% na Câmara dos Deputados. Cabe destacar que o Senado mexicano, assim como grande parte dos Senados de países federais, tem por objetivo declarado a representação dos entes federados, o que poderia levar a supor que o tema do federalismo teria um tratamento privilegiado nessa casa. Entretanto, não é isso que ocorre: em ambas as casas o tema tem quase o mesmo peso relativo, sendo que este é um pouco superior no caso da Câmara dos Deputados. Outro ponto é a questão das Instituições Políticas e Reforma do Estado. Ao olharmos os temas referentes aos Poderes Executivo, Legislativo, Judicial e Reforma do Estado, vemos que em conjunto eles foram temas de propostas em 12,8% dos projetos do Senado e 11,2% na Câmara dos Deputados. Novamente, há uma grande semelhança entre as duas casas, mas dessa vez o Senado parece dar um pouco mais de importância para esses temas do que a Câmara dos Deputados.

O Gráfico 2 mostra a semelhança na maior parte dos temas entre as duas casas legislativas que formam o Congresso Nacional do México. Entre os 32 temas, os que mostram maiores diferenças são: (1) Fazenda Pública, que representa 11,8% dos projetos da Câmara dos Deputados e apenas 3,9% do Senado; (2) Segurança Pública e Justiça, com 9,9% do Senado e 7,9% da Câmara dos Deputados; (3) Direitos Humanos, em que o Senado apresenta 4,4% dos

seus projetos, contra 3,1% dos deputados; (4) Relações Exteriores, com 1,6% no Senado e 0,7% para a câmara baixa; e (5) Meio Ambiente, com 4,2% na câmara alta e 3,3% para os deputados.



Fonte: o autor (2017)

Nota: Elaborado a partir da Tabela 13.

## 5 Considerações Finais

Ao se analisar a composição partidária as duas câmaras legislativas do México, vemos que as diferenças entre as casas legislativas são menores do que se poderia prever a partir da noção de incongruência. Começando pelo número total de partidos, pode-se notar que no México, esse número é de no mínimo 4 e máximo 8 para a Câmara dos Deputados e de 2 e 7 para o Senado, mas a diferença entre as câmaras é baixa: a partir de 1994, essa diferença geralmente é de apenas um partido (chegando a zero em 1997 e 2 em 2000). Entretanto, o número total de partidos pode não ser a melhor forma de se analisar a composição partidária, pois muitos partidos atingem uma representação mínima em cada câmara. Sendo assim, o número efetivo de partidos pode apresentar um quadro mais fiel das diferenças entre as câmaras. A partir do número efetivo de partidos, temos que no México esse número fica em torno de 2 ou 3 partidos, sendo que parece se consolidar um sistema parlamentar com três partidos principais. Isso acontece em ambas as câmaras, o que acaba por tornar a diferença entre as casas legislativas pouco significativas: a partir de 1994, essa diferença fica sempre abaixo de 1. Por fim, ao organizarmos as bancadas em cada uma das câmaras conforme seu tamanho, podemos ver que no México os três principais partidos – PRI, PAN e PRD – ocupam as primeiras posições em ambas as câmaras e em boa parte do período eles ocupam a mesma posição. Só podemos observar algumas diferenças em 1988, 1991, 2006 e 2009. Em suma, a partir desses dados podemos notar que há algumas diferenças entre as câmaras, entretanto elas são menores

do que se poderia esperar a partir dos dispositivos institucionais que fomentam a incongruência. Mesmo assim, não se pode afirmar que as duas câmaras apresentam a mesma composição. Ao mesmo tempo, a partir dos dados apresentados, podemos perceber que as diferenças entre as câmaras são poucas.

No que tange a iniciativa e aprovação de leis, com os dados apresentados foi possível notar que há uma alteração profunda após o início do período de governos divididos. Há aumento da participação do legislativo na proposição de projetos e diminuição do peso do Executivo. Acompanhando esse fenômeno, há um crescimento vertiginoso do número de projetos do Senado. Somado a isso, ocorre um aumento da média de projetos apresentados por senadores, superando a da Câmara dos Deputados (atingindo 12,10 na última legislatura analisada). Também foi possível notar o aumento do número de leis de iniciativas de senadores aprovadas pelo Senado. Porém, a taxa de sucesso continua baixa em decorrência do grande número de propostas.

Assim, a partir desse quadro, é possível afirmar que o Senado do México é significativo no que tange a iniciativa e aprovação de projetos de lei, não se limitando a apenas atrasar os processos, nem a ser apenas uma “câmara revisora”, isto é, essa câmara alta utiliza suas prerrogativas de iniciativa, sendo importante locus para o início de processos legislativos.

Por fim, ao tratarmos dos temas iniciados em cada uma das casas, também é possível notar que há muita semelhança na escolha dos temas entre os deputados e senadores mexicanos. Entretanto, há algumas diferenças: a questão das Finanças Públicas ocupa maior espaço na agenda da Câmara dos Deputados que na do Senado; o Senado dá maior ênfase às questões de Segurança Pública e Direitos Humanos que a Câmara dos Deputados e outras diferenças menores, isto é, apesar de ser grande a semelhança temática abordada pelas casas legislativas do México, pode-se ver alguns pontos de diferença nessa escolha temática.

## Referências

ALGAZI, L. B. El Impacto del Nuevo sistema de partidos en el desempeño de los Poderes de La Unión. **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**, México D. F., n. 181, 2001.

CASAR, M. A. Executive-legislative relations: the case of Mexico (1946-1997). In: MORGENSTERN, S; NACIF, B. **Legislative Politics in Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

DELGADO, R. C. Organización y Estrategias de los partidos Políticos emergentes en México: Partido verde Ecologista de México, Partido Del Trabajo y Convergencia. **Espacios Públicos**, Toluca, v. 10, n. 19, 2007.

LIJPHART, A. **Modelos de Democracia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

LLANOS, M. El bicameralismo em América Latina. **Arbeitspapier**, Heidelberg, n. 5, 2002.

MAINWARING, S.; SHUGART, M. **Presidentialism and democracy in Latin America**.

Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

NACIF, B. Que hay de malo com La parálisis? Democracia y gobierno dividido em Mexico, **Documentos de Trabajo Del CIDE**, México D. F., n. 183, mar. 2006a.

NACIF, B. The fall of the Dominant Presidency: Lawmaking Under Divided Governamente in Mexico, **Documentos de Trabajo del CIDE**, México D. F., n. 185, 2006b.

NACIF, B. El congreso mexicano en trnsición: cambios y continuidades. **Documentos de Trabajo Del CIDE**, México D. F., n. 101, 2006c.

NORZAGARAY, E. H. Las eleicciones legislativas mexicanas y El escenario de las presidenciales de 2012. In: ALCANTARA, M.; TAGINA, M. L. (Eds.). **América Latina: política y elecciones del bicentenario(2009-2010)**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2011.

PATTERSON, S. C.; MUGHAN, A. **Senates: bicameralism in the contemporary world**. Columbus: Ohio State University Press, 1999.

RUBIATTI, B. C. **Sistemas bicamerais na América Latina: Argentina, Brasil e México**. 2014. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

SÁEZ, M. A. **Sistemas políticos de América Latina**. v. 1. Madrid: Tecnos, 2003.

SANTOS, W. G. (Org.). **Votos e partidos: almanaque de dados eleitorais: Brasil e outros países**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

UHR, J. Bicameralism. In: RHODES, R. A. W.; BINDER, S. A.; ROCKMAN, B. A. **The Oxford Handbook of Political Institutions**. Oxford: Oxford University Press, 2008.

WELDON, J. Political Sources of Presidencialismo in Mexico. In: MAINWARING, S.; SHUGART, M. S. (Eds.). **Presidentialism and democracy in Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

Artigo recebido em: 10/10/2016

Artigo aceito para publicação em: 26/01/2017